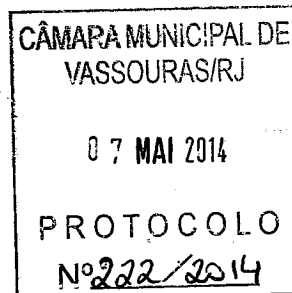
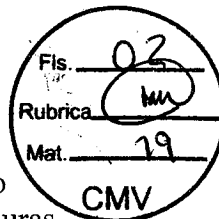




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 222/2014

Acrescentam-se parágrafos ao art.3º da
Resolução nº 831/2010.

Art.1º - Acrescentam-se no, artigo 3º da Resolução nº 831/2010, os seguintes parágrafos:

§1º - Os cargos comissionados denominados Assessor Especial, nível CCCMV-05, serão lotados nos gabinetes dos Vereadores, por ato vinculado da Presidência, mediante requerimento indicando suas nomeações, ficando sob responsabilidade do Parlamentar o cumprimento de suas atribuições e controle de sua frequência, devidamente encaminhadas ao Departamento Pessoal mensalmente.

§2º - As nomeações e suas respectivas exonerações somente ocorrerão havendo recursos orçamentários próprios para atender as despesas decorrentes, obedecendo a proporcionalidade entre os Vereadores existentes.


§3º - O número de cargos comissionados de Assessor Especial do organograma interno da Câmara Municipal de Vassouras será lotado proporcionalmente ao número de Vereador fixado em cada mandato incluindo a Presidência.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

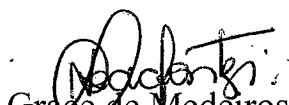
JUSTIFICATIVA

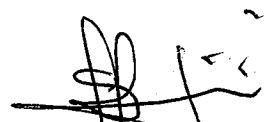
No organograma da Câmara Municipal, consta em seu anexo I os gabinetes dos Vereadores, que permite a cada Parlamentar ter assessores especiais à sua disposição, porém não possuímos nenhuma regulamentação sobre os procedimentos que deverão ser adotados pela administração do Poder Legislativo, destacando que as funções do assessor especial são ligadas diretamente ao Vereador.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2014.


Rosi Farias
Presidente


Pedro Paulo Sampaio Gomes
Vice-presidente


Graça de Medeiros
1ª secretária


Sérgio Murilo de Oliveira
2º secretário